

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 740, DE 13 DE JULHO DE 2016

Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho, no valor de R\$ 353.771.447,00, para os fins que especifica.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho, no valor de R\$ 353.771.447,00 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.351.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							1.351.000
02 122	0571 4256 6500	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	350	1.351.000
TOTAL – FISCAL									1.351.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.351.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							2.942.449
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							2.942.449
02 122	0571 4256 6501	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	181	1.729.449
			F	3	2	90	0	350	1.206.000
			F	3	2	90	0	381	7.000
TOTAL – FISCAL									2.942.449
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.942.449

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00**

PROGRAMA DE TRABALHO (AÇÕES)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

			F	D	D	E	
0571			Prestação Jurisdicional Trabalhista				72.284.996
			ATIVIDADES				
02 122	0571 4256		Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho				72.284.996
02 122	0571 4256 6502		Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo (Crédito Extraordinário)				72.284.996
			F	3	2	90	0
			F	3	2	90	0
						181	12.642.996
						381	59.642.000
TOTAL – FISCAL							72.284.996
TOTAL – SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							72.284.996

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (AÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							18.306.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							18.306.000
02 122	0571 4256 6503	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	181	3.663.000
			F	3	2	90	0	350	3.673.000
			F	3	2	90	0	381	10.970.000
TOTAL – FISCAL									18.306.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.306.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA							VALOR
0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							29.819.000
		ATIVIDADES						
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho						29.819.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							132.066.454
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							132.066.454
02 122	0571 4256 6505	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	181	131.145.454
			F	3	2	90	0	350	620.000
			F	3	2	90	0	381	301.000
TOTAL – FISCAL									132.066.454
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									132.066.454

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (AÇÃO)		Recurso de Todas as Fóntes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							4.014.511
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							4.014.511
02 122	0571 4256 6506	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	181	266.511
			F	3	2	90	0	350	1.411.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							2.768.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							2.768.000
02 122	0571 4256 6507	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	350	850.000
			F	3	2	90	0	381	1.918.000
TOTAL – FISCAL									2.768.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.768.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							3.515.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							3.515.000
02 122	0571 4256 6508	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA (Crédito Extraordinário)							3.515.000
			F	3	2	90	0	181	900.000
			F	3	2	90	0	381	2.615.000
TOTAL – FISCAL									3.515.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.515.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							23.108.307
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							23.108.307
02 122	0571 4256 6509	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	181	19.292.307
			F	3	2	90	0	350	657.000
			F	3	2	90	0	381	3.159.000
TOTAL - FISCAL									23.108.307
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.108.307

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							14.844.445
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							14.844.445
02 122	0571 4256 6510	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	181	8.763.445
			F	3	2	90	0	350	190.000
			F	3	2	90	0	381	5.891.000
TOTAL - FISCAL									14.844.445
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.844.445

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
---	--	--	--	--	--	--	--	---

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							225.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							225.000
02 122	0571 4256 6511	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	181	225.000
TOTAL - FISCAL									225.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									225.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							4.238.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							4.238.000
02 122	0571 4256 6512	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Santa Catarina (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	381	4.238.000
TOTAL – FISCAL									4.238.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.238.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (AÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							1.150.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							1.150.000
02 122	0571 4256 6513	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	350	774.000

		F	3	2	90	0	381		376.000
TOTAL - FISCAL									1.150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.150.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							8.116.500
02 122	0571 4256	ATIVIDADES							
02 122	0571 4256 6514	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							8.116.500
		Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	181	8.116.500
			F	3	2	90	0	350	2.803.500
			F	3	2	90	0	381	2.381.000
									2.932.000
TOTAL - FISCAL									8.116.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.116.500

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							18.975.000
02 122	0571 4256	ATIVIDADES							
02 122	0571 4256 6515	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							18.975.000
		Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Município de Campinas - SP (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	181	18.975.000
			F	3	2	90	0	381	6.075.000
									12.900.000
TOTAL - FISCAL									18.975.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.975.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
		0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									2.417.136
02 122	0571 4256	ATIVIDADES									2.417.136
02 122	0571 4256 6516	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho									2.417.136
		Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Maranhão (Crédito Extraordinário)									2.417.136
											1.400.136
											134.000
											883.000
TOTAL - FISCAL											2.417.136
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.417.136

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

**ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
		0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista									960.497
02 122	0571 4256	ATIVIDADES									960.497
02 122	0571 4256 6517	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho									960.497
		Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás (Crédito Extraordinário)									960.497
											640.795
											280.702
											39.000
TOTAL - FISCAL											960.497
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											960.497

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

ANEXO I

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							5.396.051
02 122	0571 4256	ATIVIDADES							5.396.051
		Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							
02 122	0571 4256 6518	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Sergipe (Crédito Extraordinário)							5.396.051
			F	3	2	90	0	181	4.923.051
			F	3	2	90	0	381	473.000
TOTAL – FISCAL									5.396.051
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.396.051

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							4.893.782
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							4.893.782
02 122	0571 4256 6519	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	181	3.067.782
			F	3	2	90	0	350	620.000
			F	3	2	90	0	381	1.206.000
TOTAL – FISCAL									4.893.782
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.893.782

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

		ATIVIDADES									
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho									300.000
02 122	0571 4256 6520	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	350		90.000	300.000
			F	3	2	90	0	381		210.000	
TOTAL – FISCAL											300.000
TOTAL – SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											300.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista							852.106
		ATIVIDADES							
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							852.106
02 122	0571 4256 6521	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	181	136.106
			F	3	2	90	0	350	576.000
			F	3	2	90	0	381	140.000
TOTAL – FISCAL									852.106
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									852.106

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

			F	3	2	90	0	150		235.713	
			F	3	2	90	0	181		364.500	
			F	3	2	90	0	350		221.000	
			F	3	2	90	0	381		406.000	
TOTAL - FISCAL											1.227.213
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.227.213

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							1.729.449
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							1.729.449
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0	181	1.729.449
TOTAL - FISCAL									1.729.449
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.729.449

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							12.642.996
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							12.642.996
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0	181	12.642.996
TOTAL - FISCAL									12.642.996
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.642.996

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0999 Reserva de Contingência							3.663.000
99 999	0999 0Z00	OPERAÇÕES ESPECIAIS							3.663.000
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira							3.663.000
		Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0	181	3.663.000
									3.663.000
									0
									3.663.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0999 Reserva de Contingência							29.115.000
99 999	0999 0Z00	OPERAÇÕES ESPECIAIS							29.115.000
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira							29.115.000
		Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0	181	29.115.000
									29.115.000
									0
									29.115.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0999 Reserva de Contingência							131.145.454

OPERAÇÕES ESPECIAIS													
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira											131.145.454
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas					F	9	0	99	0	181	131.145.454
TOTAL – FISCAL													131.145.454
TOTAL – SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													131.145.454

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							266.511
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							266.511
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas							266.511
TOTAL - FISCAL									266.511
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									266.511

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							900.000
99 999	0999 0Z00	OPERAÇÕES ESPECIAIS							900.000
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira							900.000
		Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0	181	900.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									900.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							19.292.307
99 999	0999 0Z00	OPERações especiais							19.292.307
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira							19.292.307
		Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0	181	19.292.307
TOTAL - FISCAL									19.292.307
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.292.307

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							8.763.445
99 999	0999 0Z00	OPERAÇÕES ESPECIAIS							8.763.445
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira							8.763.445
		Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas							8.763.445
			F	9	0	99	0	181	8.763.445
TOTAL - FISCAL									8.763.445
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.763.445

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	T	VALOR
			S	N	P	O	U	D	E	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							2.803.500
99 999	0999 0Z00	OPERAÇÕES ESPECIAIS							2.803.500
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira							2.803.500
		Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0	181	2.803.500
TOTAL - FISCAL									2.803.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.803.500

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							6.075.000
99 999	0999 0Z00	OPERAÇÕES ESPECIAIS							6.075.000
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira							6.075.000
		Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0	181	6.075.000
TOTAL - FISCAL									6.075.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.075.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							1.400.136
		OPERações especiais							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							1.400.136
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0	181	1.400.136
TOTAL - FISCAL									1.400.136
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.400.136

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR

			F	D	D	E				
0999 Reserva de Contingência							4.923.051			
99 999 0999 0Z00			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999 0999 0Z00 6497			Reserva de Contingência - Financeira							
			Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas			F 9 0 99 0 181	4.923.051			
TOTAL - FISCAL							4.923.051			
TOTAL - SEGURIDADE							0			
TOTAL - GERAL							4.923.051			

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							3.067.782
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							3.067.782
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas							3.067.782
			F	9	0	99	0	181	3.067.782
TOTAL - FISCAL									3.067.782
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.067.782

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELLAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							136.106
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							136.106
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F	9	0	99	0	181	136.106
TOTAL – FISCAL									136.106
TOTAL – SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL**136.106****ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho****UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul****ANEXO II****PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)****Crédito Extraordinário****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							600.213
99 999	0999 0Z00	OPERAÇÕES ESPECIAIS							600.213
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira							600.213
		Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas	F F	9 9	0 0	99 99	0 0	150 181	235.713 364.500
TOTAL - FISCAL									600.213
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.213

Brasília, 12 de Julho de 2016

Excelentíssimo Senhor Vice-presidente da República, No Exercício do Cargo de Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 353.771.447,00 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), em favor da Justiça do Trabalho, conforme discriminado a seguir, a título de detalhamento adicional:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça do Trabalho	353.771.447	227.670.447
Tribunal Superior do Trabalho	1.351.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro	2.942.449	1.729.449
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo	72.284.996	12.642.996
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais	18.306.000	3.663.000
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul	29.819.000	29.115.000
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia	132.066.454	131.145.454
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco	4.014.511	266.511
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará	2.768.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Pará/Amapá	3.515.000	900.000
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Paraná	23.108.307	19.292.307

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal/ Tocantins	14.844.445	8.763.445
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Amazonas/Roraima	225.000	225.000
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Santa Catarina	4.238.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Paraíba	1.150.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Rondônia/Acre	8.116.500	2.803.500
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP	18.975.000	6.075.000
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Maranhão	2.417.136	1.400.136
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás	960.497	921.497
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região - Sergipe	5.396.051	4.923.051
Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região - Rio Grande do Norte	4.893.782	3.067.782
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região - Piauí	300.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Mato Grosso	852.106	136.106
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso do Sul	1.227.213	600.213
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 0 2015, relativo a:		126.101.000
Recursos Próprios Não Financeiros	0	14.793.000
Recursos de Convênios	0	111.308.000
Total	353.771.447	353.771.447

2. O crédito ora proposto, segundo justificativas apresentadas pela Justiça do Trabalho, visa o atendimento de despesas contratuais de caráter continuado para garantir a prestação de serviços públicos essenciais à população.

3. A relevância e urgência do presente crédito justificam-se uma vez que o não atendimento imediato do pleito pode ocasionar a interrupção da prestação jurisdicional trabalhista em nível nacional ainda no mês de agosto do corrente exercício, causando irreparáveis prejuízos, em razão da falta de recursos para o pagamento de despesas de caráter continuado.

4. A situação de imprevisibilidade está também configurada, uma vez que todo o planejamento anual para 2016 se desfez por fatos alheios à vontade do gestor, em função dos vultosos cortes realizados quando da aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 pelo Congresso Nacional, que corresponderam a 33% do total de recursos para atividades e a 59% dos

destinados aos projetos. Em termos de valores, foram aproximadamente R\$ 900 milhões, o que representa 58,8% do orçamento aprovado para atividades e projetos no exercício em curso.

5. Registre-se, ainda, que a proposta de Medida Provisória está em conformidade com a decisão proferida em consulta realizada pelo Ministério da Fazenda – MF ao Tribunal de Contas da União - TCU, por meio do Aviso no 246/MF, de 24 de junho de 2016, no âmbito do Processo nº 020.056/2016-8, julgado em 06 de julho de 2016, em Sessão Ordinária do Plenário, Acordão 1716/2016-TCU-Plenário, no qual restou consignado que “é cabível a abertura de crédito extraordinário quando a insuficiência de dotação puder potencialmente acarretar a descontinuidade de serviços públicos essenciais, tais como a prestação jurisdicional e outros direitos fundamentais que devem ser obrigatoriamente assegurados pelo Estado”.

6. Com efeito, todos os fundamentos acima expostos coadunam-se com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição Federal.

7. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

Mensagem nº 401

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 740, de 13 de julho de 2016, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho, no valor de R\$ 353.771.447,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de julho de 2016.

Aviso nº 457 - C. Civil.

Em 13 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Medida Provisória

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 740, de 13 de julho de 2016, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça do Trabalho, no valor de R\$ 353.771.447,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República